



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
„PALÁCIO MOYSÉS VIANNA”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.293, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.987

Abre um Crédito Suplementar destinado ao reforço de rubricas orçamentárias da Câmara Municipal.-

ANTONIO APOITIA NETTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o artigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz\$92.307,00 (noventa e dois mil, trezentos e sete cruzados), destinado ao reforço de rubricas orçamentárias da Câmara Municipal, como segue:

1.1.1 - 3.1.1.1.05	- Repres.Presid.Câmara.....Cz\$	45.000,00
- 3.1.2.8	- Material de Expediente	Cz\$ 30.736,00
- 3.1.2.16	- Mat. p/Limp. e Higiene.....Cz\$	3.000,00
- 3.1.2.13	- Mat.p/Cons.de Veículos.....Cz\$	5.214,00
- 3.1.3.17	- Serv.de Divulgação	Cz\$ 4.050,00
- 3.1.4.5	- Desp.Peq.Pronto Pagto	Cz\$ 4.307,00
		<u>Cz\$ 92.307,00</u>

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito suplementar aberto por força do artigo anterior, a redução parcial ou total das seguintes rubricas:

1.1.1 - 3.1.1.1.02	- Venc. e Vantagens FixasCz\$	57.500,00
- 3.1.1.1.03	- Conv.de Lic.Prêmio em Pagto Cz\$	600,00
- 3.1.2.7	- Materiais Diversos	Cz\$ 331,00
- 3.1.2.12	- Mat.Cons.B.M. e ImóveisCz\$	931,00
- 3.1.3.7	- Gás e Energia Elétrica	Cz\$ 500,00
- 3.1.3.20	- Serviços Diversos	Cz\$ 1.500,00
- 3.1.4.7	- Eventuais	Cz\$ 800,00
- 3.1.4.15	- Aquis.de Lembranças.....Cz\$	200,00
- 3.1.4.17	- Reembolso	Cz\$ 500,00
- 3.1.4.18	- Recepções e Homenagens	Cz\$ 15.700,00
	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
„PALÁCIO MOYSÉS VIANNA”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

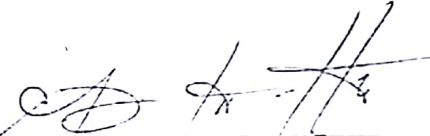
.....

1.1.1 - 3.1.3.15	- Serv.Cons.B.M.e Imóveis.....Cz\$	2.905,00
- 3.1.3.16	- Serv.Cons.de VeículosCz\$	1.395,00
- 3.2.5.3	- Abono FamiliarCz\$	1.396,00
- 3.2.5.5	- Contrib. PIS/PASEPCz\$	559,00
- 3.2.5.6	- Contrib.U.F.M.Cz\$	390,00
- 4.1.2.01	- Aq.Máq.M.e Utens.Diversos..Cz\$	6.600,00
- 4.1.2.02	- Aquis.Livros e Rev.Técnicas-Cz\$	<u>500,00</u>
		Cz\$ 92.307,00

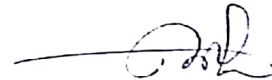
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de dezembro de 1.987




ANTONIO APOITIA NETTO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:


MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária M.de Administração